

O Diário de Guarulhos
23/02/73 - Notação: caixa 18
Ruim

O DIÁRIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 23 de fevereiro de 1973

Nº 2311



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNI- CIPAL Nº 022/73 GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARU-
LHOS, faz publico para os devidos fins, os
atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS EXARADOS P/ DIRETOR
DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 16-2-73

Proc. nº 02221/73 — Celso Dias Ferrei-
ra — Defiro com fundamento no Decreto nº
3509 de 22-3-72.

Proc. nº 2438/73 — José Malveiro Neto
— Defiro com fundamento no Decreto nº
3509 de 22-3-72.

Proc. nº 2238/73 — Lucio Ferreira de
Castro Junior — Defiro, nos termos da ma-
nifestação da Previdência dos Servidores
Municipais. O reembolso deverá se proces-
sar em 5 (cinco) parcelas mensais e iguais
de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

DIA 19-2-73

Proc. nº 2772/73 — Dalila Eugenia Ma-
ranhão Dias Figueiredo — Defiro com fun-
damento no Decreto nº 3509, de 22/3/72.

Nereu Kratz

Diretor do Dpto. de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE
DE DIV. DE EXPEDIENTE E PESSOAL

DIA 15-2-73

Memº nº 148/73-SCF — Adauto Pedro
— De acordo com a escala de férias, concedo
ao servidor Adauto Pedro, 20 dias uteis de
férias a partir de 5-3-73, devendo o mesmo
retornar em 28-3-73.

Memº. nº 110/73-SCF — Adileta de
Oliveira — De acordo com a escala de férias
concedo ao servidor Adileta de Oliveira, 20
dias uteis de férias a partir de 2-3-73, de-
vendo o mesmo retornar em 26-3-73.

Memº nº 153/73-SCF — Antonio Gar-
cia e Garcia Filho — De acordo com a es-
cala de férias concedo ao servidor Antonio
Garcia e Garcia Filho 15 dias uteis de fé-
rias a partir de 19-3-73, devendo retornar
em 5-4-73.

Memº. nº 150/73-SCF — Antonio Hen-
rique Kill — De acordo com a escala de fé-
rias concedo ao servidor Antonio Henrique
Kill 20 dias uteis de férias a partir de 12-3-
1973, devendo o mesmo retornar ao serviço
em 4-4-73.

Memº nº 139/73-SCF — Arlindo Rodri-
gues — De acordo com escala de ferias con-
cedo ao servidor Arlindo Rodrigues, 20 dias
uteis de férias a partir de 26-3-73, devendo
retornar ao serviço em 18-4-73.

Memº. nº 151/73-SCF — Benedito Elias
— De acordo com a escala de férias con-
cedo ao servidor Benedito Elias, 15 dias uteis
de férias a partir de 12-3-73, devendo retor-
nar em 29-4-73.

Memº. nº 142/73-SCF — Benedito Gon-
calves Bueno — De acordo com a escala de
férias, concedo ao Servidor Benedito Gon-
calves Bueno, 20 dias uteis a partir de 12-
3-73, devendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 134/73-SCF — Braz Rodri-
gues — De acordo com a escala de férias,
concedo ao Servidor Braz Rodrigues 20 dias
uteis de férias a partir de 21-3-73, devendo
retornar em 13-4-73.

Memº. nº 152/73-SCF — Daniel Pinhei-
ro De acordo com a escala de férias con-
cedo ao servidor Daniel Pinheiro, 20 dias uteis
de férias a partir de 12-3-73, devendo o mes-
mo retornar em 4-4-74.

Memº. nº 113/73-SCF — Dulce Maria
Alves Pedro — De acordo com a escala de
férias concedo a servidora Dulce Maria Al-
ves Pedro 20 (vinte) dias uteis de ferias a
partir de 27-3-73, devendo retornar em 19-
4-73.

Memº. nº 114/73-SCF — Edna Concei-
ção Pastore — De acordo com a escala de
férias concedo a servidora Edna Conceição
Pastore 20 (vinte) dias de férias, a partir
de 12-3-73, devendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 145/73-SCF — Eduardo Paulo
do Nascimento — De acordo com a escala
de férias concedo ao Servidor Eduardo
Paulo do Nascimento 15 dias uteis de férias
a partir de 26-3-73, devendo retornar em 12-
4-73.

Memº. nº 122/73-CF — Ernestino Al-
ves de Souza — De acordo com a escala de
férias concedo ao servidor Ernestino Alves
de Souza, 20 dias uteis de férias a partir de
5-3-73, devendo retornar em 28-3-73.

Memº. nº 153/73-SCF — Francisco de
Freitas — De acordo com a escala de férias,
concedo ao servidor Francisco de Freitas, 20
dias uteis de férias a partir de 12-3-73, de-
vendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 119/73-SCF — Francisco Gra-
neiro dos Santos — De acordo com a escala
de férias concedo ao servidor Francisco Gra-
neiro dos Santos, 20 dias uteis de férias a
partir de 1-3-73, devendo retornar em 24-
3-1973.

Memº. nº 154/73-SCF — Gercindo da
Silva Moraes — De acordo com a escala de
férias concedo ao servidor Gercindo da Sil-
va Moraes, 20 dias uteis de férias a partir
de 19-3-73, devendo retornar em 11-4-73.

Memº. nº 098/73-SCF — Horacio Viei-
ra — De acordo com a escala de férias, con-
cedo ao servidor Horacio Vieira, 15 dias
uteis de férias a partir de 12-3-73, devendo
retornar em 29-3-73.

Memº. nº 105/73-SCF — Ivani Benja-
min — De acordo com a escala de férias

concedo a servidora Ivani Benjamim, 20 dias
uteis de férias a partir de 10-3-73, devendo
retornar em 3-4-73.

Memº. nº 096/73-SCF — Ivo Fantazzi-
ni — De acordo com a escala de férias, con-
cedo ao servidor 20 dias uteis de férias a
partir de 12-3-73, devendo retornar em 4-
4-1973.

Memº. nº 094/73-SCF — João Fleming
de Assis — De acordo com a escala de fé-
rias concedo ao servidor João Fleming de
Assis, 20 dias uteis de férias a partir de 12-
3-73, devendo o mesmo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 136/73-SCF — Joaquim Pin-
to de Oliveira — De acordo com a escala de
férias concedo ao servidor Joaquim Pinto
de Oliveira, 20 dias uteis de férias a partir
de 22-3-73, devendo retornar em 14-4-73.

Memº. nº 120/73-SCF — Leonildo Al-
merindo — De acordo com a escala de fé-
rias concedo ao servidor Leonildo Almerin-
do, 15 dias uteis de férias a partir de 1-3-73,
devendo retornar em 19-3-73.

Memº. nº 141/73-SCF — Luciano La-
cerda Borges — De acordo com a escala de
férias, concedo ao servidor Luciano Lacer-
da Borges, 20 dias uteis de férias a partir de
5-3-73, devendo retornar em 28-3-73.

Memº. nº 128/73-SCF — Luiz Barbosa
de Freitas — De acordo com a escala de fé-
rias concedo ao servidor Luiz Barbosa de
Freitas 20 dias uteis de férias a partir de
13-3-73 devendo retornar em 5-4-73.

Memº. nº 099/73-SCF — Manoel Felix
da Silva — De acordo com a escala de fé-
rias, concedo ao servidor Manoel Felix da
Silva, 20 dias de férias a partir de 12-3-73,
devendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 129/73-SCF — Manoel José
de Lima — De acordo com a escala de fé-
rias, concedo ao servidor Manoel José de
Lima, 20 dias uteis de férias a partir de 13-
3-73, devendo retornar em 5-4-73.

Memº. nº 116/73-SCF — Maria Helena
Pedroso Soares — De acordo com a escala
de férias, concedo a servidora Maria Hele-
na Pedroso, 20 dias uteis de férias a partir
de 5-3-73, devendo retornar em 28-3-73.

Memº nº 138/73-SCF — Mario da Sil-
va Patudo — De acordo com a escala de
férias, concedo ao servidor Mario da Silva
Patudo 20 dias uteis de ferias a partir de 26-
3-73, devendo o mesmo retornar em 18-4-73

Memº. nº 144/73-SCF — Mario Siquei-
ra — De acordo com a escala de férias, con-
cedo ao servidor Mário Siqueira, 20 dias
uteis de férias a partir de 12-3-73, devendo
retornar em 4-4-73.

Memº. nº 101/73-SCF — Mauricio e Mo-
raes — De acordo com a escala de férias,
concedo ao servidor Mauricio de Moraes,
20 dias uteis de ferias a partir de 12-3-73,
devendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 126/73-SCF — Moacir de Mo-
raes Pedroso — De acordo com a escala de
férias, concedo ao servidor Moacir de Mo-
raes Pedroso, 20 dias uteis de férias a partir
de 12-3-73, devendo retornar em 4-4-73.

Memº. nº 159/73-SCF — Nelson Ara-
nha Furlan — De acordo com a escala de
férias, concedo ao servidor Nelson Aranha
Furlan, 20 dias uteis de férias a partir de
19-3-73, devendo retornar em 24-3-73.

Memº. nº 123/73-SCF — Nelson Sera-
fim da Silva — De acordo com a escala de

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

férias concedo a partir de 5-3-73, 20 dias uteis de férias, devendo retornar em 28-3-73.

Memo. nº 107/73-SCF — Olga dos Santos Louro — De acordo com a escala de férias, concedo a servidora Olga dos Santos Louro, 20 dias uteis de férias a partir de 10-3-73, devendo retornar em 3-4-73.

Memo. 130/73-SCF — Oscar Lourenço — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Oscar Lourenço, 20 dias uteis de férias a partir de 13-3-73, devendo retornar em 5-4-73.

Memo. nº 095/73-SCF — Pedro da Silva — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Pedro da Silva, 20 dias uteis de férias a partir de 12-3-73, devendo retornar em 4-4-73.

Memo. nº 108/73-SCF — Roberto Andrade Magalhães — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Roberto Andrade Magalhães, 20 dias uteis de férias a partir de 5-3-73, devendo o mesmo retornar em 28-3-73.

Memo. nº 109/73-SCF — Rosa Gouveia Gattermayer — De acordo com a escala de férias concedo a servidora Rosa Gouveia Gattermayer, 20 dias de férias a partir de 31-3-73, devendo retornar em 26-4-73.

Memo. nº 127/73-SCF — Rubens Rosa da Silva — De acordo com a escala de férias concedo ao servidor Rubens Rosa da Silva, 20 dias uteis de férias a partir de 12-3-73, devendo retornar em 4-4-73.

Memo. nº 133/73-SCF — Silvestre dos Santos Pontes — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Silvestre dos Santos Pontes, 20 dias uteis de férias a partir de 19-3-73, devendo retornar em 11-4-73.

Memo. nº 100/73-SCF — Armando Lorenzoni — De acordo com a escala de férias, concedo ao servidor Armando Lorenzoni, 20 dias uteis de férias a partir de 12-3-73, devendo retornar em 4-4-73.

a) Sergio Canto Rabello
Chefe da Div. de Expediente e Pessoal

Guarulhos 21 de fevereiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 041/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta dos processos nºs 40/73-DEP e 146/73-DEP,

CONCEDE aos funcionários municipais abaixo relacionados licença para tratamento de saúde, em prorrogação, nos termos do Artigo 82, item I e Artigo 86 da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa o Serviço de Previdência, conforme segue:

a) Benedito da Silva I, ocupante do cargo de Laçador, GO-5.1, MF-5.00, lotado no DSP-DSA-Secção de Limpeza Publica (B-0.2207), 90 (noventa) dias contados de 21-1-1973;

b) Delfim da Silva — ocupante do cargo de Agente Administrativo II, GO-3.2.2,

MF-13.16, lotado no DF-DR-SRD-Serviço de Tributos Lançados (B-2.2303), 30 (trinta) dias contados de 22-1-73.

Guarulhos, 15 de fevereiro de 1973.

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 042/73 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta do Processo nº 167/73-DEP,

CONCEDE à funcionária municipal Maria do Socorro de Paula, ocupante do cargo de Escriurária VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotado no DEC-DE-Secção de Assistência ao Ensino (B-0.1208), 9 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família a contar de 25-1-73, nos termos do Artigo 97 e § da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 1973

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 043/63 - DA

O CIDADÃO NEREU KRATZ, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 3569 de 3-5-72 e considerando o que consta dos Processos nºs 158/73-DEP e 150-1973-DEP,

CONCEDE às funcionárias municipais abaixo relacionadas, licença para tratamento de saúde, nos termos do Artigo 82, item I da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, onerando a despesa a verba própria do orçamento vigente, conforme segue:

a) Clelia de Souza, ocupante do cargo de Escriurário II, GO-3.2.4, MF-9.87, lotado no DA-DEP-SE-Serviço de Protocolo e Arquivo (B-1.1104), um dia (2-2-73);

b) Mirna Conceição Machado Paltrinieri, ocupante do cargo de Escriurário VI, GO-3.2.8, MF-4.50, lotado no DO-DOP-Secção de Estradas de Rodagem (B-0.3106) 10 (dez) dias contados de 29-1-73.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 1973.

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Portaria N.º 125/73 GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, nos termos do Artigo 63 da Lei Municipal nº 1649, de 12-7-71, o funcio-

nário municipal Benedito Carlos Rodrigues Pavão, titular do Cargo de Escriurário I, GO-3.2.3, MF-11.84, lotado no DA-Assistente (B-0.1004), para ocupar, em comissão, durante 45 (quarenta e cinco) dias contados de 1º-2-73, o cargo de Assistente, GO-2.1, MF-18.48, lotado na mesma Unidade, vago em decorrência da sustação de seu próprio comissionamento.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 126/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar desta data, nos termos do Artigo 10, item II, da Lei Municipal nº 1429, de 19-11-68, combinado com o Art. 77 e §§ da Lei Municipal nº 1649 de 12-7-71, o Bel. Haroldo do Amaral Dick para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor, GO-3.1.1, MF-30.51, do Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 1822, de 16-2-73, correndo as despesas relativas aos vencimentos, pelo credito especial aberto pela mesma lei.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 127/73-GP

de 20 de fevereiro de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que pela Lei nº 1822, de 16-2-73, foram criados os cargos de Assessores do Gabinete do Prefeito, previstos no art. 77 da Lei nº 1649-71;

b) que esses cargos objetivam um assessoramento técnico indispensável à segura atuação do Prefeito nas soluções de ordem administrativa, donde o seu livre provimento e distribuição das respectivas funções na ordenação prioritária do programa de governo;

c) que, entretanto é necessário disciplinar o contórno superior dessas Assessorias nos termos gerais das respectivas competências específicas;

DETERMINA:

1º — As Assessorias criadas pela Lei nº 1822, de 16-2-73, funcionarão basicamente como um órgão colegiado sob a presidência efetiva do Prefeito.

2º — As competências específicas de cada um dos Assessores ficam distribuídas dentro das seguintes competências genéricas:

Prefeitura Municipal

a) Assessoria Administrativa de Assuntos Internos, que atenderá à triagem e ordenação do expediente direto do Prefeito;

b) Assessoria Administrativa de Assuntos Externos que atenderá aos estudos e formulação dos assuntos de natureza administrativa preliminares, de informação técnica essencial aos despachos do Prefeito;

c) Assessoria Jurídica que atenderá a formulação do direito em tese essencial à linha de continuidade da responsabilidade legal inerente às decisões do Prefeito;

d) Assessoria Técnica de Assuntos Gerais que atenderá a estudos de natureza técnica e coleta de subsídios úteis a boa informação da dinâmica administrativa.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 128/73 - GP

de 20 de fevereiro de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às discriminações de funções entre os Assessores-GP contida na Portaria nº 127/73-GP de 20-2-73.

DESIGNA:

Para assessor Administrativo dos Assuntos internos Edgard Martins Pompeo, nomeado pela Portaria nº 095/73-GP de 16-2-73.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 129/73 - GP

de 20 de fevereiro de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às discriminações de funções entre os Assessores-GP contida na Portaria nº 127/73-GP, de 20-2-73.

DESIGNA:

Para Assessor Administrativo dos Assuntos Externos, o Bel. Haroldo do Amaral Dick, nomeado pela Portaria nº 126/73-GP, de 20-2-73.

Guarulhos, 20 de fevereiro de 1973

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Decreto N.º 4022

de 19 de fevereiro de 1973

Altera Decreto nº 3790 de 18-10-72, Registro de Ponto.

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam isentos da obrigação do registro do ponto os funcionários ocupantes dos cargos ou funções abaixo relacionados:

Chefe do Gabinete

Diretor de Departamento

Assessor do Gabinete do Prefeito

Oficial de Gabinete

Artigo 2º — Ficam mantidas e revigoradas todas as demais disposições do Decreto nº 3790, de 18 de outubro de 1972.

Artigo 3º — O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Nereu Kratz

Diretor do Departamento de Administração

Registrado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e três.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES

RECORRIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

PROCESSO: 5843/71

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recursos, ACORDÃO, os membros da junta de Recursos Fiscais, por unanimi-

dade de votos, negar provimento ao recurso, por estar correto o procedimento da autoridade fiscal e, amparado em fundamentos legais.

Guarulhos 24 de agosto de 1972

JOÃO BATISTA GONÇALVES - Presidente

MARIO ANTONELLI — Membro

JOSÉ INTINO TESTONE — Membro

JAYME CUNHA — Membro

AGNELO HERTON TRAMA — Membro

ANTONIO PEREIRA FILHO — Relator

Documentos Perdidos

José Rodrigues de Oliveira Rua Elias Acras, nº 22 - V. São Jorge Guarulhos - São Paulo

Perdeu talão de nota fiscal de prestação de serviço, série "A", de nº 001 a 050.

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento de FAUSTO BORGES BARCELLOS e sua mulher REGINA AUGUSTA DO AMARAL BARCELLOS, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, à Praça Getúlio Vargas, nº 47 1º andar, os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado PARQUE DAS NAÇÕES, inscrito sob o nº 55, nos termos do Art. 14 § 3 do Decreto nº 3079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, sendo devedores os seguintes compromissários: BARNABÉ BRITOS CANO E SUA MULHER, lote 29 da quadra 2, averbação nº 410; JOÃO MIGUEL DE LIMA E SUA MULHER, lote 11 da quadra 7, averbação nº 404; NORBERTO ALVES COSTA, lote 22 da quadra 7 averbação nº 217; ARY BIZOLATO FERREIRA E SUA MULHER, lote 1 da quadra 9, averbação nº 202; VICENTE DE PAULA E SILVA, lote 14 da quadra 11, averbação nº 203; LUIZ CASSARO E SUA MULHER, lote 13 da quadra 19, averbação nº 293; JAIRO PETRIZ, lote 15 da quadra 19 averbação nº 292; JOSÉ ALOÍZIO DA SILVA, lote 8 da quadra 20, averbação nº 395; ARISTIDES MARCONDES E SUA MULHER, lote 10 da quadra 25, averbação nº 28; — Após decorridos dez (10) dias da última publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei — Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, aos

A Oficial Substituta
NICE MARIA COELHO

Documentos Perdidos

A FIRMA TRANSPORTADORA VILA GALVÃO LTDA. perdeu os seguintes talões de notas fiscais de serviços, série "A":
talão de nº 1.301 a nº 1.350 - usado.
talão de nº 1.501 a nº 1.550 - usado.
talão de nº 1.701 a nº 1.750 - em branco.

O Diario de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:
VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-Chefe)

Guarulhos 23 de fevereiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha a opinião esboçada em colaborações assinadas.

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento de NELLO MORGANTI e sua mulher MARIA MORGANTI, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, à Praça Getúlio Vargas, nº 47, 1º andar, os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado JARDIM MARIA DIRCE, inscrito sob o nº 56, nos termos do Art. 14 § 3 do Decreto nº 3079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, sendo devedores os seguintes compromissários: HERMOGENES BASTO MAGALHAES E SUA MULHER, lote 1 da quadra 3, averbação nº 231 RONALDO ALVES DE SOUZA, lote 11 da quadra 18, averbação nº 273; — Após decorridos dez (10) dias da última publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Cartório de Registro de Imóveis e anexos, aos

A Oficial substituta
NICE MARIA COELHO

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento de ARIODALDO DE ALMEIDA e sua mulher JUDITH LOPES MANHAES DE ALMEIDA, NATALE JOSÉ DE ALICE e sua mulher MARIA DE LOURDES BERENICE RUSSO DE ALICE, WALDEMAR AMARAL DE ALMEIDA e sua mulher MARIA AUGUSTA FARIA ASSIS AMARAL DE ALMEIDA, SHERLOCK NOGUEIRA e sua mulher DINA ROSSETT NOGUEIRA e SOCIEDADE NACIONAL DE MELHORAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficam intimados a comparecerem neste Cartório, à Praça Getúlio Vargas, nº 47, 1º and. os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado PARQUE SANTOS DUMONT, inscrito sob o nº 29, nos termos do Art. 14 § 3 do Decreto nº 3079, a fim de efetuarem o

pagamento das prestações em atraso, sendo devedores os seguintes compromissários: JOSÉ TARCISO CECILIO, lote 31 da quadra 2, averbação nº 3; JOSÉ SCHIZZI e SUA MULHER, lote 16 da quadra 11, averbação nº 148; BENEDITA LIMA NEVES, lote 1 da quadra 12, averbação nº 214; JOÃO ANTONIO DOS SANTOS, lote 22 da quadra 13, averbação nº 597; ZENAIDE ZANGIROLAMI PEREIRA E SEU MARIDO, lotes 80/81 da quadra 13, averbação nº 162; JOSÉ SANCHES RODRIGUES e SUA MULHER, lote 33 da quadra 17, averbação nº 415; FRANCISCO COMPAGNONE E SUA MULHER, lote 8 da quadra 18, averbação nº 53 PIER LUIGI NUTI E SUA MULHER, lote 33 da quadra 19, averbação nº 21; GERARDO COLONA FRANCES E SUA MULHER, lote 16 da quadra 20, averbação nº 127; JOSÉ EMÍDIO DE MORAES E SUA MULHER, lotes 34/35 da quadra 20, averbação nº 103; CARLOS JOSÉ RODRIGUES CASTELLO BRANCO lotes 7/8 da quadra 21, averbação nº 375; NEUSA MARIA DE JESUS ISRAEL, lotes 29/30 da quadra 29, averbação nº 361; JOÃO CARLOS PAGLIUSO, lote 12 da quadra 33, averbação 501; RICARDO APARECIDO MILLER, lote 13 da quadra 33, averbação nº 506; JOSÉ ANTONIO ARCA PORTABLES, MANUEL MARTINEZ MARTINEZ E SUA MULHER lotes 1/64 da quadra 38, averbação nº 156; WILSON SOLCI E SUA MULHER, lotes 1/2 da quadra 42, averbação nº 42; Após decorridos dez (10) dias da última publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Guarulhos Cartório de Registro de Imóveis e Anexos aos

A Oficial Substituta
NICE MARIA COELHO

EDITAL

CLAUDIO MALVA VALENTE, bacharel em direito, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA MARINGÁ LTDA ficam intimados a comparecerem neste Cartório à Praça Getúlio Vargas, nº 47, 1º andar, os compromissários compradores de lotes do loteamento denominado JARDIM MARINGÁ, inscrito sob o nº 49, nos termos do Art. 14 § do Decreto nº 3079, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso, sendo devedores os seguintes compromissários: JOSÉ BERTELLI E SUA MULHER, lote 77 da quadra 1, averbação nº 10; ANELZA CRUZ DO NASCIMENTO, lote 1 da quadra 2, averbação nº 38; ANTONIO MARCINKEVIE JAQUINTA E SUA MULHER, lote 70 da quadra 3, averbação nº 4; ALVARO ALVES DA SILVA E SUA MULHER, lote 12 da quadra 6, averbação nº 23; — Após decorridos dez (10) dias da última publicação deste edital, os prestamistas serão considerados intimados e terão o prazo de trinta (30) dias para o pagamento das referidas prestações sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Cartório de Registro de Imóveis e anexos, aos

A oficial substituta
NICE MARIA COELHO

Aviso da Light

INTERRUPÇÕES

MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Dia 25-2-73 Domingo

Mun. de Guarulhos — das 7h00 às 12h 00m aproximadamente — Bairro do Pinhal Cidade Jd. Cumbica, Centro, Cumbica, Jds. Bom Clima, Monte Carmelo, Sta. Maria, Nova Taboão, Eliana, Vs. Barbosa, Barros, Flora, Macedo, Palmeiras.

Documentos Perdidos

Perderam-se os seguintes documentos pertencentes a Paulo Dias dos Santos-Rua Luiz Gama, 82 fundos, Guarulhos - 1 cedula de Identidade funcional, expedida pela Corregedoria Geral de Justiça Nº 1274 - 18131.

1 cedula de Identidade nº 6.084.266.

AS SABs

Conhecedor que sou dos problemas dos bairros da metrópole e das respectivas sociedades amigos, dou razão ao Prefeito Figueiredo Ferraz ao vê-lo defender a autonomia dos municípios. De 1947 a 1958 fiz circular em São Paulo O Jornal dos Bairros. Realizei reportagens locais em todos os bairros da Capital inclusive em Guarulhos, no ABC, em Osasco e outros, acompanhando o nascimento de centenas de Sociedades Amigos de Bairros. Mais tarde Paulo Zingg com o seu Jornal "Folha do Povo" de S. André, de que fui secretário (no período em que ela de Semanário passou a Diário) ligou-se a vida de inúmeras sociedades amigos de Bairros chegando a candidatar-se a Vereador à Câmara da Capital.

As reportagens de O Jornal dos Bairros eram verdadeiras e imparciais levantamentos focalizando os problemas dos bairros, pois baseavam-se nos depoimentos pessoais dos moradores que os repórteres visitavam de casa em casa. Os negociantes de cada rua visitada colaboravam com um pequeno anúncio (nem todos, porém). Mas, após quase dez anos de circulação fui obrigado a fechar o jornal premido pela politicagem do demagogo Janio Quadros e seus cupinchas como Chaves Amarante e outros os quais usando de mil estratégias transformaram em seus escritórios eleitorais as Sociedades Amigos de cada bairro deturpando assim a finalidade social delas. Quanto a Paulo Zingg, ignoro o motivo que o levou a suspender a circulação de sua "Folha".

Faço este resumido relato para advertir e alertar as Sociedades Amigos de Bairros contra a intromissão da política na sua vida e nas suas atividades sociais. Estas entidades não nascem com propósitos políticos. São invadidas e viciadas pelos políticos mais tarde, ao talante das múltiplas injunções da politicagem sedeadas nos grandes centros. Ora, a defesa natural das Sociedades Amigos de Bairros reside na autonomia inviolável dos respectivos municípios. É uma verdade que autênticos dirigentes de SABs devem assimilar e pôr em prática de acordo com a vocação de cada agregado humano, não se deixando atrofiar, sob pretexto nenhum, pela politicagem dos raposões que parasitam nos grandes centros.

VERO DE LIMA